

alocados na seguinte programação orçamentária:

ASSISTÊNCIA: Função: 08 - Sub Função: 122 - Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311 - Sub Ação: 002 - Tarefa: 009 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 - Fonte de Recurso: 1753030000

Considerando a possibilidade de suplementação na dotação orçamentária no exercício 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 29 de junho de 2022 até 28 de junho de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do contrato nº 061/2018-IASB e seus anexos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por se acharem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de duas testemunhas, o em três vias que se destinam às partes contratantes.

Belém/PA, 28 de junho de 2022.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB**  
CONTRATANTE

**PROCTO & GASTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CONTRATADA

Ref. ao Proc. nº: 2581/2018 - SISPREV nº 2018.29.506851/PA

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018-IASB QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB E A COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PARÁ - COOPANEST, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 - Marco CEP. 66.095-015, inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por sua presidente JURANDIR SANTOS DE NOVAES, brasileira, economista, portadora do RG nº 1365910 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 117.921.082-49, residente e domiciliada em Belém - PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PARÁ - COOPANEST, inscrito no CNPJ/MF nº 15.290.125/0001-70, com endereço na Rua dos Pariquís, nº 3001, 12º andar - Ed. Village Medical Center, bairro Cremação, CEP 66.040-320, neste ato representada pela Diretora Presidente LUANA MARIA RELVAS D'OLIVEIRA, brasileira, médica, convivente, CRM 9594, Carteira de Identidade nº 4585135 SSP/PA, e CPF nº 529.905.322-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 060/2018-IASB, que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

O instrumento principal tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, de acordo com o disposto nas cláusulas e anexos do contrato nº 060/2018-IASB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente termo tem como objeto prorrogar por 12 (doze) meses, bem como providenciar a dotação orçamentária do contrato nº 060/2018-IASB, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários alocados na seguinte programação orçamentária:

ASSISTÊNCIA: Função: 08 - Sub Função: 122 - Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311 - Sub Ação: 002 - Tarefa: 009 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 - Fonte de Recurso: 1753030000

Considerando a possibilidade de suplementação na dotação orçamentária no exercício 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE**

O presente termo terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 29 de junho de 2022 até 28 de junho de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do contrato nº 060/2018-IASB e seus anexos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por se acharem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de duas testemunhas, o em três vias que se destinam às partes contratantes.

Belém/PA, 28 de junho de 2022.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB**  
CONTRATANTE

**COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PARÁ - COOPANEST**  
CONTRATADA

Ref. ao Proc. nº: 3356/2018 - SISPREV nº 2018.29.608672/PA

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018-IASB QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB E A BEL DENTE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 - Marco CEP. 66.095-015, inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por sua presidente JURANDIR SANTOS DE NOVAES, brasileira, economista, portadora do RG nº 1365910 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 117.921.082-49, residente e domiciliada em Belém - PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro BEL DENTE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.289.800/0001-50, com endereço na Av. Almirante Wandenkolk nº 1243, CEP. 66.055-030, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato representado por sua sócia ALINA DE JESUS ALMEIDA DE FIGUEIREDO, portadora do RG. 1261- CRO/PA e CPF. 179.990.652-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 059/2018-IASB, que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

O instrumento principal tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS, de acordo com o disposto nas cláusulas e anexos do contrato nº 059/2018-IASB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente termo tem como objeto prorrogar por 12 (doze) meses, bem como providenciar a dotação orçamentária do contrato nº 059/2018-IASB, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários alocados na seguinte programação orçamentária:

ASSISTÊNCIA: Função: 08 - Sub Função: 122 - Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311 - Sub Ação: 002 - Tarefa: 009 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 - Fonte de Recurso: 1753030000

Considerando a possibilidade de suplementação na dotação orçamentária no exercício 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE**

O presente termo terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 29 de junho de 2022 até 28 de junho de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do contrato nº 059/2018-IASB e seus anexos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por se acharem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de duas testemunhas, o em três vias que se destinam às partes contratantes.

Belém/PA, 28 de junho de 2022.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB**  
CONTRATANTE

**BEL DENTE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**  
CONTRATADA

**SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB**

**PORTARIA Nº 0420/2022 - SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 11901, de 23/06/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I - CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor PAULO RIBEIRO ANAISSE (Inspetor, matrícula nº 2021250-029), referente ao período aquisitivo 17/02/2021 a 16/02/2022, para o período de 01/07/2022 a 15/07/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora - Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0421/2022 - SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 11900, de 23/06/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor LUCIVALDO MESQUITA MELO (Inspetor, matrícula nº 0521132-010), referente ao período aquisitivo 17/02/2021 a 16/02/2022, para o período de 18/07/2022 a 01/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**

Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0429/2022 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 11752, de 22/06/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor MARCO ANTONIO PEREIRA MEIRA (Assistente Administrativo, matrícula nº 4008197-027), referente ao período aquisitivo 28/06/2021 a 27/06/2022, anteriormente marcado para o período 01/07/2022 a 30/07/2022, para o período 18/11/2022 a 17/12/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**

Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0430/2022 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 11803, de 22/06/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora PATRICIA RODRIGUEZ SANTOS (Engenheira Civil, matrícula nº 4001028-025), referente ao período aquisitivo 03/04/2021 a 02/04/2022, anteriormente marcado para o período 01/07/2022 a 30/07/2022, para o período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**

Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0431/2022 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 11099, de 09/06/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor FAUSTO SANTOS DA GAMA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341983-012), referente ao período aquisitivo 24/05/2021 a 23/05/2022, anteriormente marcado para o período 01/08/2022 a 30/08/2022, para o período 13/08/2022 a 11/09/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**

Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0432/2022 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 11810, de 23/06/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora NU-

BIA CAROLINE REIS COELHO (Assessora Superior, matrícula nº 0517755-017), referente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022, anteriormente marcado para o período 20/07/2022 a 18/08/2022, para o período de 20/07/2022 a 03/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**

Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0433/2022 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 11102, de 09/06/2022;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor FAUSTO SANTOS DA GAMA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341983-012), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2015 a 23/05/2018.

II – AUTORIZAR o gozo da referida licença no período de 13/06/2022 a 11/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 22 (vinte e dois) dias do mês junho de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**

Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0437/2022 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 11706, de 21/06/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora TATIANA TEREZA PEREIRA CARREIRA DA SILVA (Chefe de Divisão, matrícula nº 0341347-019), referente ao período aquisitivo 24/05/2021 a 23/05/2022, anteriormente marcado para o período 01/07/2022 a 30/07/2022, para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**

Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0438/2022 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo 11702, de 21/06/2022;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – ANTECIPAR o gozo de 30 (trinta) dias restantes da Licença Prêmio da servidora TATIANA TEREZA PEREIRA CARREIRA DA SILVA (Chefe de Divisão, matrícula nº 0341347-019), referente ao período aquisitivo 24/05/2018 a 23/05/2021, a ser anteriormente gozada no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, para o período 04/07/2022 a 02/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**

Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0439/2022 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 11636, de 21/06/2022;

Considerando o Laudo Médico Pericial do IPMB 585/2022.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA ESTEFÂNIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341444-014) no período de 01/04/2022 a 31/07/2022, ficando a mesma afastada de suas ativi-

dades laborais neste período e devendo retornar ao IPMB para nova perícia antes do término desta licença.

II – Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/04/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0422/2022 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 11603, de 21/06/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora ADALGIZA SILVA DE OLIVEIRA (Engenheira Civil, matrícula nº 4001176-024), referente ao período aquisitivo 12/08/2021 a 11/08/2022, anteriormente marcado para o período 01/09/2022 a 30/09/2022, para os períodos de 12/09/2022 a 26/09/2022 e 23/11/2022 a 07/12/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0423/2022 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 11547, de 20/06/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora DENISE BARACHO PEREIRA GARCIA (Coordenadora, matrícula nº 0001350-021), referente ao período aquisitivo 02/12/2020 a 01/12/2021, anteriormente marcado para o período 01/07/2022 a 30/07/2022, para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0424/2022 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 11552, de 20/06/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor PAULO SÉRGIO PINTO LIMA (Técnico em Edificações, matrícula nº 4002261-025), referente ao período aquisitivo 01/06/2021 a 31/05/2022, anteriormente marcado para o período 01/07/2022 a 30/07/2022, para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0425/2022 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 11324, de 14/06/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares do servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BRONI (Agente de Trânsito, matrícula nº 4001710-020), referente ao período aquisitivo 01/06/2021 a 31/05/2022, anteriormente marcado para o período 01/06/2022 a 30/06/2022, para gozo posterior.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 01/06/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0426/2022 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 11098, de 10/06/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor RAIMUNDO RODRIGUES NETO (Agente de Transporte, matrícula nº 4000773-029), referente ao período aquisitivo 01/07/2021 a 30/06/2022, anteriormente marcado para o período 01/07/2022 a 30/07/2022, para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora – Superintendente da SeMOB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAIT) - N.º 068/2022**

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, com fulcro no artigo 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução n.º 918/2022 (revogou a resolução N.º 619/16 CONTRAN), 900/2022 (revogou a resolução n.º 299/08 CONTRAN), do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a expedição da notificação da autuação, identificação do condutor infrator e aplicação das penalidades de advertência por escrito e de multa, pelo cometimento de infrações de responsabilidade do proprietário ou do condutor do veículo, com vistas a garantir maior eficácia, segurança e transparência dos atos administrativos, NOTIFICA os destinatários, proprietários dos veículos registrados em todo o Território Nacional abaixo relacionados, das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas neste Município, concedendo-lhes o exercício de seu Direito Constitucional de Ampla Defesa, no prazo de 30 dias para interporem Defesa e ainda 30 dias de prazo para realizarem a apresentação do Real Condutor junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Belém (SEMOB), contados a partir desta publicação, na Av. Augusto Montenegro, 4300, Subsolo na Alameda de Serviços Parque Shopping, – CEP 66635-110, Bairro - Parque Verde - Belém-Pará ou Via Postal para Av. Senador Lemos, 3153, Shopping IT Center, 2º Piso, Bairro – Sacramento, Belém – PA, CEP 66120-000.

A DEFESA deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A INDICAÇÃO DE CONDUTOR deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo ou outro documento de identificação, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Em cumprimento a Res. 805/20 – Contran, e Art. 5º da CF, segue a NAIT, conforme a Lei 9.503/97

Os formulários para apresentação da Defesa e indicação do Real Condutor estão disponíveis no site da SEMOB ([www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)).

Órgão Autuador SEMOB nº 204270

Placa:QVL1A58, Auto:RV3046725, 02/05/2022, 07:07, Rod Arthur B Pratinha II prox empr Amasa, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:JVD6029, Auto:RV3046730, 02/05/2022, 07:34, Av Almirante Barroso x Trav Lomas Valentinas, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:QVG1J72, Auto:RV3046739, 02/05/2022, 08:47, Rod Arthur B Pratinha II prox empr Amasa, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:QVR5G43, Auto:RV3046742, 02/05/2022, 08:53, Av Perimetral da Ciencia em frente n 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:QDN2061, Auto:RV3046747, 02/05/2022, 09:26, Av Centenario, prox. ao posto Independencia, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:QDH2511, Auto:RV3046749, 02/05/2022, 09:33, Av. Centenario, fte. ao PQR. AMB. G. VINGREN, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:QEY9G86, Auto:RV3046761, 02/05/2022, 10:29, Av. Centenario, fte. ao PQR. AMB. G. VINGREN, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:QDU6527, Auto:RV3046765, 02/05/2022, 10:44, Av Perimetral da Ciencia em frente n 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:QVF6074, Auto:RV3046767, 02/05/2022, 11:10, Av Perimetral da Ciencia em frente n 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELO-